



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 13 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 3623

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 324, de 13 de Outubro de 2020** - Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 325, de 13 de Outubro de 2020** - Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 326, de 13 de Outubro de 2020** - Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 327, de 13 de Outubro de 2020** - Dispõe sobre concessão de férias a servidor público municipal e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 324, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **JUCELIA RIOS MACIEL ROCHA**, Matrícula Nº. **1093**, ocupante da função de **AUX. OPERACIONAL SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **03/05/2018 a 02/05/2019**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **13/10/2020** e término no dia **11/11/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 13 de outubro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 325, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA JUALEIDE RIOS ARAUJO**, Matrícula Nº. **1065**, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2019 a 01/05/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **13/10/2020** e término no dia **11/11/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 13 de outubro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 326, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **RAIMUNDA SAMPAIO DE ALMEIDA JORDAO**, Matrícula Nº. **1412**, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2019 a 03/06/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **13/10/2020** e término no dia **11/11/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 13 de outubro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 327, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **NARA JESUS DA CRUZ**, Matrícula Nº. **1342**, ocupante da função de **AUXILIAR DO BEM-ESTAR SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2019 a 02/03/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **13/10/2020** e término no dia **11/11/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 13 de outubro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito